

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
PORTARIA Nº 1203/2025.

DE 02 de setembro de 2025.

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Leila Margarida Fonseca Cruz- CPF nº 915 \*\*\*.\*\*\* -15- Gestora do Contrato

**II** - Tatiana Oliveira Santos, portador do CPF 778. \*\*\*.\*\*\*-68- Fiscal do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

**I-** Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.\*\*\*.\*\*\*-23- Gestora do Contrato - Substituto,

**II** - Taciane da Silva Santos, portadora do CPF nº. 098.\*\*\*.\*\*\*-83- Fiscal substituta do Contrato

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 079/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 073/2025

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| Contratada                              | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                             | Vigência do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 45.382.177 ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA | O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviço de regência para desfiles escolares pela Secretaria de Educação, no município de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, e a execução até a data do desfile no dia 07 (sete) de setembro, conforme cronograma, e consequente consecução do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |

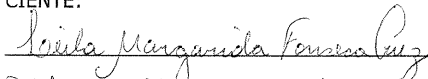
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

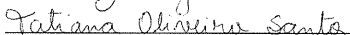
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

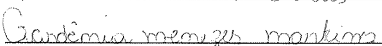
Itabaiana, 02 de setembro de 2025.

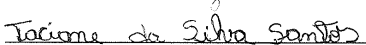
  
Valmir dos Santos Costa  
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Gestora do Contrato

 Fiscal do Contrato

 Gestora do Contrato - Substituto

 Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>